



Município de Volta Redonda
Controladoria Geral do Município

DESPACHO

AO GABINETE CGM

Senhores Controlador-Geral e Subcontrolador-Geral,

Inicialmente, informo que as inconformidades apontadas na análise realizada pela CGM, constante do despacho 02357209, foram sanadas.

Informo, ainda, que consta do despacho 02377194 a autorização do Ordenador da Despesa para o prosseguimento da contratação sem a apresentação dos demonstrativos financeiros da empresa a ser contratada, cabendo-lhe, portanto, a responsabilidade pela decisão de prosseguir com a contratação nessas condições.

Sendo assim, opina-se pelo prosseguimento da contratação.

É imperioso destacar que a análise desta CGM culmina em parecer meramente opinativo e a decisão de prosseguimento da contratação é de responsabilidade do órgão demandante.

À superior apreciação.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Rezende Santos Allemand, Assessora Técnica**, em 22/10/2026, às 11:17, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02383381** e o código CRC **F0A6F4DE**.

Referência: Processo nº VR-12.071-00000115/2026

SEI nº 02383381

Praça Sávio Gama, nº 53, 2º andar - Bairro Atterrado, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-620
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br